DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.686, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
3244/000-2015	Joelson Toquetto - Me	17/04/2015	R$ 5.390,00
7045/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 627,30
7050/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 160,65
7051/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 160,65
7052/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 198,90
7053/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 306,00
7054/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/09/2015	R$ 99,45
7667/000-2015	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/10/2015	R$ 832,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

7668/000-2015	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/10/2015	R$ 1.826,00
8320/000-2015	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	16/10/2015	R$ 2.760,00
8824/000-2015	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	10/11/2015	R$ 200,00
8716/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	17/11/2015	R$ 122,40
8717/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	17/11/2015	R$ 53,55
8718/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	17/11/2015	R$ 153,00
8719/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	17/11/2015	R$ 252,45
8720/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	17/11/2015	R$ 99,45
8862/000-2015	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	19/11/2015	R$ 191,25
8800/000-2015	Cristiane Maria Salles Coletto 30549781846	27/11/2015	R$ 632,00
8813/000-2015	Cristiane Maria Salles Coletto 30549781846	27/11/2015	R$ 592,50
0233/000-2016	Clínica Terapêutica Federali Ltda	25/01/2016	R$ 1.300,00
0234/000-2016	Clínica Terapêutica Federali Ltda	25/01/2016	R$ 1.300,00
0670/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/02/2016	R$ 1.066,00
0671/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/02/2016	R$ 1.800,00
0672/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/02/2016	R$ 1.421,00
0673/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/02/2016	R$ 275,00
0674/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	01/02/2016	R$ 270,00
0676/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	02/02/2016	R$ 130,00
0201/000-2016	Graciliano Dos Santos 13872848860	04/02/2016	R$ 910,00
0404/000-2016	Graciliano Dos Santos 13872848860	04/02/2016	R$ 320,00
0410/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	04/02/2016	R$ 290,70
0432/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	04/02/2016	R$ 290,70
0434/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	04/02/2016	R$ 979,20
0736/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	04/02/2016	R$ 117,00
1082/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	26/02/2016	R$ 2.631,60
1093/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	26/02/2016	R$ 994,50
1094/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	26/02/2016	R$ 1.484,10
1521/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	08/03/2016	R$ 1.633,00
1522/000-2016	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	08/03/2016	R$ 1.028,00
1490/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	09/03/2016	R$ 560,00
1650/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	16/03/2016	R$ 321,30
1696/000-2016	Graciliano Dos Santos 13872848860	18/03/2016	R$ 85,00
1697/000-2016	Graciliano Dos Santos 13872848860	18/03/2016	R$ 195,00
1698/000-2016	Graciliano Dos Santos 13872848860	18/03/2016	R$ 170,00
1761/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	18/03/2016	R$ 80,00
1762/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	18/03/2016	R$ 164,00
1763/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	18/03/2016	R$ 280,00
1764/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	18/03/2016	R$ 260,00
1753/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	24/03/2016	R$ 634,95
1754/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	24/03/2016	R$ 634,95
1799/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	24/03/2016	R$ 854,09

1814/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	30/03/2016	R$ 50,00
1815/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	30/03/2016	R$ 130,00
1845/000-2016	Leandro Roberto Zanini Me	04/04/2016	R$ 1.830,00
1976/000-2016	Belgiquimica Produtos Quimicos Ltda Me	04/04/2016	R$ 2.172,00
2476/000-2016	Àlvaro Zuliani	14/04/2016	R$ 3.615,00
2398/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	15/04/2016	R$ 229,50
2480/000-2016	Ribeiro & De Bortolo Ltda - Me	15/04/2016	R$ 469,00
2425/000-2016	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	19/04/2016	R$ 1.439,30
2444/000-2016	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	19/04/2016	R$ 236,53
2446/000-2016	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	19/04/2016	R$ 171,70
2447/000-2016	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	19/04/2016	R$ 41,60
2722/000-2016	Ramiro Ferreira Nascimento 06545273850	04/05/2016	R$ 321,30
3197/000-2016	Secretaria Da Fazenda Do Estado De Sao Paulo	06/05/2016	R$ 957,69

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de maio de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municiptal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: PVYXDSOT

Secretaria Municipal de Saúde

Audiência Pública

CONVITE

Convido toda a população para participar da 55ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do SETOR da SAÚDE referente ao 1° quadrimestre/2016, a ser realizada no dia 18 de maio de 2016, as 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, à rua Stélio Loureiro Machado, n° 27 – Centro.

Atenciosamente,

Borborema, 10 de maio de 2016.

Sumaya Regina Presotto Pegorin Amarante Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Borborema – S. P.

Código Localizador: GDIVPWSR

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por Test Certificate
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.12 06:52:39 -0300